

LEI Nº 151 DE 28 DE JUNHO DE 1956.

A CAMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS APROVOU A SEGUINTE LEI:

"Concedendo uma pensão na importância de Cr\$200,00 mensais em favor da viúva de ex-servidor da Prefeitura Manuel Francisco da Cruz".

Art. 1º - Fica aberto na Tesouraria da Prefeitura um crédito especial na importância de Cr\$2.400,00 anuais destinada a ocorrer as despesas do pagamento mensal de uma pensão em favor de L. Maria Francisca da Cruz, viúva de ex-servidor da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - O benefício de que trata o artigo anterior será devido a beneficiada a partir de dia 1º de junho do corrente ano.

Art. 3º - Revogam-se as despesas em contrario.

Sala das sessões da C-M- de Bananeiras, em 28 de JUNHO de 1956.

Cláudio Francisco da Cruz

Presidente.
Antônio Rodrigues da Cruz

1º Secret.
Antônio Rodrigues da Cruz

2º Secret.

X